

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 13/2022-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA EQUIPE
EDSON BRUSTOLIN RODEIO
SHOW LTDA, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
25/2022-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.095.872/0001-67, com sede na Avenida Santos Dumont, 1540, Centro, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **EDSON ROBERTO BRUSTOLIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 4.961.694-5 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 680.865.559-68, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, 1540, Centro, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a organização e realização de rodeio country, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

| Lote | Serviço | Un | Qtde |
|------|---|----|------|
| 1 | Contratação de Empresa especializada em organização e realização de Rodeio Country com montaria em touros e cavalos, a ser realizado nos dias 22 e 23 de abril de 2022. Sendo uma estrutura completa contendo arquibancada, camarotes, sonorização e iluminação, para os dias 22 e 23 de abril de 2022, conforme especificado abaixo: * 100 Metros de arquibancada (linear) para o Rodeio Country nos dias 22 e 23 de | UN | 1 |

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.12
08:39:45 -03'00'



Documento assinado digitalmente

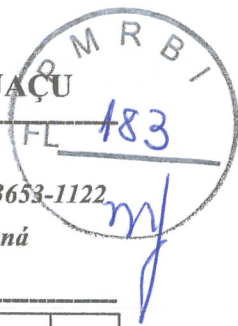
EDSON ROBERTO BRUSTOLIN
Data: 12/04/2022 16:48:53-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | |
|---|--|--|
| <p>abril de 2022, com 9 degraus e passarela em estrutura metálica tubular, com tubos de aço, estrutura formada por elementos de andaimes soldados interligados por acoplamentos sendo: assentos em estrutura de ferro, revestido com tábuas de madeira com 0,70 cm de largura. Espaçamento entre o espelho de no máximo 15 cm, quebra degrau de 15 centímetros de altura.</p> <p>* 100 Metros de arquibancada (linear) para o Motocross nos dias 22,23 e 24 de abril de 2022, com 6 degraus e passarela em estrutura metálica tubular, com tubos de aço, estrutura formada por elementos de andaimes soldados interligados por acoplamentos sendo: assentos em estrutura de ferro, revestido com tábuas de madeira com 0,70 cm de largura. Espaçamento entre o espelho de no máximo 15 cm, quebra degrau de 15 centímetros de altura.</p> <p>* As grades de proteção: frontal 1,10 mt de altura, laterais 1,10 mt de altura e traseiros 1,80 mt de altura, com escadas de acesso antiderrapantes em alumínio, ferro ou similar (desde que atendam as normas de segurança). Com passarela de no mínimo 1,20 mt de largura.</p> <p>* 55 Camarotes com dois andares em estrutura metálica com metragem 2,20 mt x 2,20mt cobertura em tenda piramidal e lona antichama.</p> <p>* Projeto de toda estrutura de arquibancadas e camarote.</p> <p>* Elaboração do projeto e protocolo para liberação junto ao corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes fornecimento das ART/RRT necessárias, bem como a instalação de extintores lâmpadas de emergência, placas de sinalização, referente ao Rodeio e Motocross.</p> <p>* 01 Arena com metragem de 25mt x 45mt com 10 bretes 8 porteiras 8 currais e 01embarcador para os animais.</p> <p>Sonorização profissional mínima composta por: 2 P.A (torre de som) com 32 caixas, sendo: 16 cada lado com 08 grave com dois falantes de sub 18. 08 caixas KF cada P.A. Studio em caminhão ou similar, 10 Amplificadores sendo: 4 de 5.000 Watts cada, 02 de 3.200 Watts cada, 02 de 800 watts cada e 02 de 1.200Watts cada. Mesa de som Digital/ou Analógica sendo de no mínimo: 24 canais, contendo: 01 Processador digital 01 Notebook ou computador disponível 02 Microfones sem fio profissionais 01 ponto de retorno.</p> <p>* Iluminação para a Arena com as seguintes configurações mínimas: 10 luzes branca em Led 300 Watts cada, 10 Postes em aço de no mínimo 05 metros para fixação da iluminação, mesa de controle de luzes compatível com a iluminação.</p> <p>* Cenário de abertura em todas as noites de Rodeio composto pela imagem em estátua de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo com carrinho para puxar. 02 cabeças de boi que soltam fogo pelo nariz. Bandeiras etc.</p> <p>* Composição 15 Touros para montarias em touros todas as noites 15 Cavalos para montarias em cavalos todas as noites 01 Locutor de Rodeio 01 Juiz de Rodeio 01 Cronômetro de 08 segundos 02 Salva vidas 02 Porteiros. 30 Peões para montaria em touros e cavalos. Seguro de vida para todos os competidores e profissionais envolvidos no Rodeio no</p> | | |
|---|--|--|

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.04.12
08:46:04 -03'00'

Documento assinado digitalmente



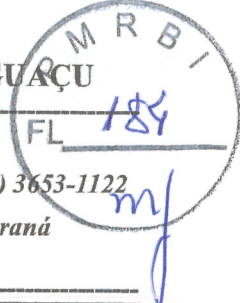
EDSON ROBERTO BRUSTOLIN
Data: 12/04/2022 16:53:04-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | |
|---|--|--|
| <p>valor mínimo de 150.000,00 por morte ou invalidez. Cobertura competidores e profissionais de Rodeio R\$ 150.000,00 (Ma/lpa) com Dmho (Despesas médicas hospitalares e odontológicas) de até R\$ 1080,00 por vida. Premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os cinco primeiros colocados na montaria em touros. Premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) distribuídos entre os cinco primeiros colocados da montaria em cavalos. Alimentação e hospedagem para todos profissionais envolvidos no Rodeio. Local adequado e pastagem ou ração para os animais (Touros e Cavalos) durante o evento. Despesas de Montagem e desmontagem de estruturas, impostos, leis sociais trabalhistas, transporte. Condições de pagamento em até 30 (trinta) dias após a realização do evento. Laudos de resistência mecânica (carga) e instabilidade das arquibancadas expedida por órgão competente no ato da assinatura do contrato. Certificado de calibração, ART de fabricação das arquibancadas e camarotes. As arquibancadas deverão estar em conformidade com as normas de segurança vigentes do Corpo de Bombeiros.</p> | | |
|---|--|--|

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 185.500,00** (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando em 12/04/2022 e terminando em 08/09/2022, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto em questão deverá seguir o Termo de Referência parte integrante deste instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2022.04.12 08:40:16 -03'00'



Documento assinado digitalmente

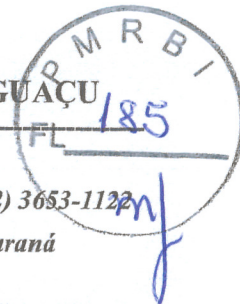
EDSON ROBERTO BRUSTOLIN
Data: 12/04/2022 16:55:32 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3930-000-06.002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

3940-504-06.002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

4050-000-06.002-13.392.0007.2045-3.3.90.39.00.00

4060-504-06.002-13.392.0007.2045-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 DGV/NO:33348170915
Dados: 2022.04.12 08:40:30
-03'00"

Documento assinado digitalmente

gov.br

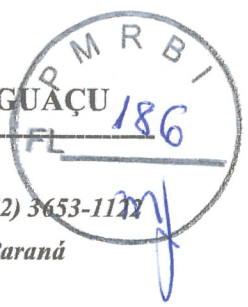
EDSON ROBERTO BRUSTOLIN
Data: 12/04/2022 16:57:25-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481 BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2022.04.12
08:40:43 -03'00'

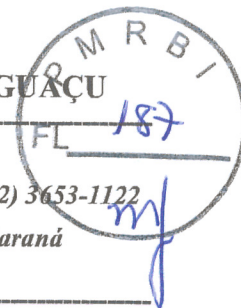
Documento assinado digitalmente
EDSON ROBERTO BRUSTOLIN
Data: 12/04/2022 16:59:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 25/2022-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.12 08:40:59 -03'00'



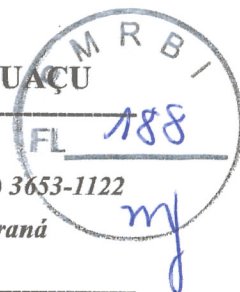
Documento assinado digitalmente
EDSON ROBERTO BRUSTOLIN
Data: 12/04/2022 17:01:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.12
08:41:12 -03'00'



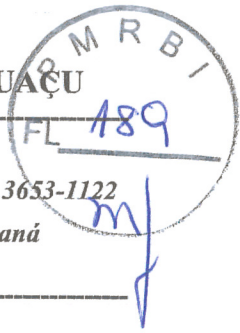
Documento assinado digitalmente
EDSON ROBERTO BRUSTOLIN
Data: 12/04/2022 17:06:23-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Rio Bonito do Iguaçu-PR, 12 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.12
08:41:29 -03'00'



Documento assinado digitalmente
EDSON ROBERTO BRUSTOLIN
Data: 12/04/2022 17:10:28-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

EDSON ROBERTO BRUSTOLIN
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

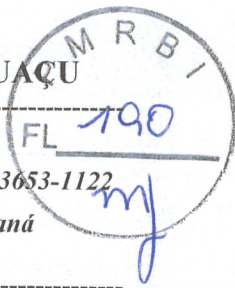
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 13/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 25/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.095.872/0001-67, com sede na Avenida Santos Dumont, 1540, Centro, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. EDSON ROBERTO BRUSTOLIN, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 4.961.694-5 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 680.865.559-68, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, 1540, Centro, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de empresa para a organização e realização de rodeio country.

Valor total: R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária:

3930-000-06.002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

3940-504-06.002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

4050-000-06.002-13.392.0007.2045-3.3.90.39.00.00

4060-504-06.002-13.392.0007.2045-3.3.90.39.00.00

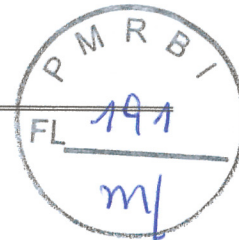
Prazo de vigência: 12/04/2022 à 08/09/2022.

Data de assinatura: 12/04/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 081/2022
DATA: 12/04/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 13/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a organização e realização de rodeio country – 10ª Exporio, o Servidor Público, Sr. Yan Vinicius Dias Dulnik e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

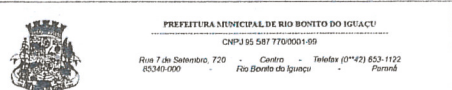
§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 12 de abril de 2022.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



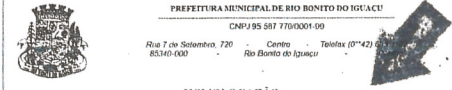
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone/Fax (0**42) 653-1122
Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with 7 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total Price, and Remarks. Includes items like CANETA HIDROGRÁFICA, CLIPS GALVANIZADO, CORRETIVO EM FITA, etc.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Material Consumo...

Data da assinatura: 08/04/2022
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VANESSA MENDES UCHIDA
Detentora da Ata



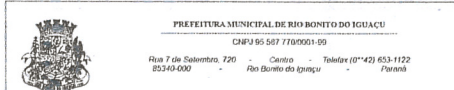
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone/Fax (0**42) 653-1122
Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sua apreciação do Pregão Presencial nº 25/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa para a organização e realização de rodízio country, em favor da empresa EQUIPE EDS&N BRUSTLIN RODEIO SHOW LTDA, pelo valor total de R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



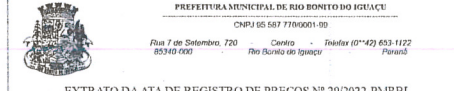
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone/Fax (0**42) 653-1122
Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022-PMRBI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sua apreciação do Pregão Presencial nº 18/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal, em favor das empresas conformes seguem:
Lotes 12 e 17, em favor da empresa RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, pelo valor total de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais);
Lotes 01, 11 e 23, em favor da empresa GUIOMAR MARIA MENEZESS & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais);
Lotes 02, 04, 06, 08, 09, 13 e 15, em favor da empresa J. MARTINELLI EIRELI, pelo valor total de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais);
Lotes 03, 05, 18, 19, 20 e 21, em favor da empresa J. THOMAS BUTINGE-ME, pelo valor total de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais);
Lotes 07, 10, 14, 16 e 22, em favor da empresa MAURO BERNARDI - ME, pelo valor total de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone/Fax (0**42) 653-1122
Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, 1337, CEP 85.304-440, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.073.849/0001-50, representada pelo Sr. Antonio Oliveira Ribeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.283.870-5/SSP/PR e CPF/MF sob nº 037.603.112-829-20, à saber:

Table with 7 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total Price, and Remarks. Includes items like PECAS/SERVICO DE MÃO DE OBRA - DESCONTO DE 11,3%, etc.

As despesas decorrentes das aquisições e dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo
1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1770-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1780-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1800-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1810-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1820-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1830-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1840-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1850-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1860-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1870-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1880-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1890-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1900-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1550-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1560-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1570-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1590-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1600-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Física
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 11/04/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO
Detentor da Ata

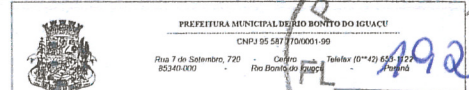


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone/Fax (0**42) 653-1122
Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 30/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 28 de abril de 2022, em sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3633-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 30/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Processos de Licitações, Rio Bonito do Iguaçu, PR, de 28 de abril de 2022.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone/Fax (0**42) 653-1122
Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUIOMAR MARIA MENEZESS & CIA LTDA - ME, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 69, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.832.952/0001-71, representada pelo Sr. Paulo Cesar Saffirer Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.628.987-7 e CPF/MF sob nº 021.709.789-84, à saber:

Table with 7 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total Price, and Remarks. Includes items like PECAS/SERVICO DE MÃO DE OBRA - DESCONTO DE 7,5%, etc.

As despesas decorrentes das aquisições e dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo
1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1770-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1780-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1800-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1810-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1820-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1830-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1840-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1850-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1860-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1870-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1880-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1890-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1900-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

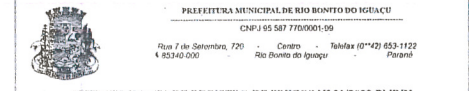
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1550-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1560-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1570-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1590-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1600-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Física
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 11/04/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PAULO CESAR SAFFIRER FERREIRA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone/Fax (0**42) 653-1122
Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J. MARTINELLI EIRELI - EPI, com sede no prolongamento da Rua das Palmeiras, s/nº, CEP 85.560-000, Choprinópolis, PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Jurandir Martinelli, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.969.861-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 859.819.749-15, à saber:

Table with 7 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total Price, and Remarks. Includes items like PECAS/SERVICO DE MÃO DE OBRA - DESCONTO DE 11%, etc.

As despesas decorrentes das aquisições e dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo
1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1770-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1780-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1800-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1810-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1820-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1830-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1840-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1850-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1860-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1870-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1880-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1890-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1900-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1550-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1560-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1570-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1590-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1600-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1750-504-05-002-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
 Material de Consumo
 5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
 5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
 5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
 5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
 Material de Consumo
 5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
 5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 11/04/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

JURANDIR MARTINELLI
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MAURO BERNARDI - ME, com sede na Rua Doutor Camossino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representado pelo Sr. Mauro Bernardi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.009-49, à saber:

| Item | Descrição | Marca | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
|--------------|---|-------|------|------|-------------------|-------------|
| 7 | PECAS/SERVICO DE MÃO DE OBRA/CONF EDITAL - DESCONTO DE 9.5% | | UN | 1,00 | 97,000,00 | 97,000,00 |
| 10 | PECAS/SERVICO DE MÃO DE OBRA/CONF EDITAL - DESCONTO DE 11% | | UN | 1,00 | 85,000,00 | 85,000,00 |
| 14 | PECAS/SERVICO DE MÃO DE OBRA/CONF EDITAL - DESCONTO DE 11% | | UN | 1,00 | 91,000,00 | 91,000,00 |
| 16 | PECAS/SERVICO DE MÃO DE OBRA/CONF EDITAL - DESCONTO DE 11% | | UN | 1,00 | 100,000,00 | 100,000,00 |
| 22 | PECAS/SERVICO DE MÃO DE OBRA/CONF EDITAL - DESCONTO DE 11% | | UN | 1,00 | 100,000,00 | 100,000,00 |
| TOTAL | | | | | 473,000,00 | |

As despesas decorrentes das aquisições e dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Material de Consumo
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
 1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
 Material de Consumo
 5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
 5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
 5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
 5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
 Material de Consumo
 5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
 5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 11/04/2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

MAURO BERNARDI
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

193
mf

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 31/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que as 09:31 horas (nove e trinta minutos), do dia 29/04/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realizará a aquisição de duas colheiras de forragem e um botijão de 20 litros para armazenamento/transporte de sêmen, conforme Termo de Convênio nº. 474/2021 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o município de Rio Bonito do Iguaçu, visando objetivos de interesse comum, para implementação de projeto previsto no Decreto nº. 7973/2021 que instituiu o Plano Paraná Mais Cidade II - PPMAC II. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.rbonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 12 de abril de 2022.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J THOMAS BUTINGE - ME, com sede na Rua Doutor Camossino Vieira Branco, nº 545, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 36.588.811/0001-00, representada pela Sra. Janice Thomas Butinge, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.866.677-0 e CPF/MF sob o nº. 045.046.939-50, à saber:

| Item | Descrição | Marca | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
|--------------|---|-------|------|------|-------------------|-------------|
| 3 | PECAS/SERVICO DE MÃO DE OBRA/MICHIGAN - DESCONTO DE 9.5% | | UN | 1,00 | 92,000,00 | 92,000,00 |
| 5 | PECAS/SERVICO DE MÃO DE OBRA/MICHIGAN - DESCONTO DE 10% | | UN | 1,00 | 100,000,00 | 100,000,00 |
| 18 | PECAS/SERVICO DE MÃO DE OBRA/NEW HOLLAND - DESCONTO DE 8% | | UN | 1,00 | 50,000,00 | 50,000,00 |
| 19 | PECAS/SERVICO DE MÃO DE OBRA/NEW HOLLAND - DESCONTO DE 8.5% | | UN | 1,00 | 40,000,00 | 40,000,00 |
| 20 | PECAS/SERVICO DE MÃO DE OBRA/PARTTRAC - DESCONTO DE 9% | | UN | 1,00 | 40,000,00 | 40,000,00 |
| 21 | PECAS/SERVICO DE MÃO DE OBRA/BOBCAT - DESCONTO DE 8% | | UN | 1,00 | 50,000,00 | 50,000,00 |
| TOTAL | | | | | 372,000,00 | |

As despesas decorrentes das aquisições e dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Material de Consumo
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
 1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
 Material de Consumo
 5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
 5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
 5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
 5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
 Material de Consumo
 5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
 5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 11/04/2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

JANICE THOMAS BUTINGE
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº. 13/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 25/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEJO SHOW LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.035.872/0001-67, com sede na Avenida Santos Dumont, 1540, Centro, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. EDSON ROBERTO BRUSTOLIN, brasileiro, casado, empolgado, portador da Carteira de Identidade nº. 4.961.694-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 680.865.555-68, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, 1540, Centro, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de empresa para a organização e realização de rodeio comunitário. Valor total R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária:
 3930-000-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.30.00.00
 3940-504-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.30.00.00
 4050-000-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.30.00.00
 4060-504-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.30.00.00
 Prazo de vigência: 12/04/2022 à 08/09/2022.

Data de assinatura: 12/04/2022.

End: Conurca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 063/2022
DATA: 07/04/2022

SÚMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECRETAR:

Art.1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada, para exercer a partir de 11/04/2022, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

CLAUDIO PERES VARONES LOPES, com o Cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-6.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 7 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2/2022-PMRBI**, para a contratação de atrações artísticas para a 10ª Expório, tendo em vista os termos do art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666-93, conforme segue:

Lote 01 - Show com a dupla BRUNO & BARRETO, através da empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 13.998.179/0001-20, no dia 22 de abril de 2022, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Lote 02 - Show com a dupla MAX & LUAN, através da empresa M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 26.492.162/0001-88, no dia 23 de abril de 2022, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Lote 03 - Show com JOAO DALZOTO, através da empresa GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 20.014.488/0001-13, no dia 21 de abril de 2022, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Lote 04 - Show com a dupla CIRISTIAN & CRISTIANO, através da empresa CHF EVENTOS ITAPEVA LTDA, CNPJ nº 10.365.668/0001-96, no dia 21 de abril de 2022, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

Lote 05 - Show com a banda COWBOYS DA AMÉRICA, através da empresa JOSÉ PAULO DA SILVA - MEI, CNPJ nº 31.175.955/0001-63, no dia 21 de abril de 2022, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

Lote 06 - Show com a banda TRÁNSITO LIVRE, através da empresa TRÁNSITO LIVRE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 21.563.756/0001-19, no dia 22 de abril de 2022, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Lote 07 - Show com a banda METRÓPOLE, através da empresa METRÓPOLE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.644.346/0001-30, no dia 23 de abril de 2022, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 12 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0**42) 653-1122 - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 063/2022
DATA: 07/04/2022

SÚMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECRETAR:

Art.1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada, para exercer a partir de 11/04/2022, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

CLAUDIO PERES VARONES LOPES, com o Cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-6.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 7 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ANUNCIE AQUI!

Jornal Xagu